

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000015/16 de 1 de Fevereiro de 2016**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001238/15 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-2204 - Material De Consumo 2.000,00

(368) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2203 - Indenizações E Restituições 16.200,00

(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2203 - Contratação P/ Tempo Determinado 51.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(236) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.078-2999 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 2.472,50

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 44.122,00

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.100,00

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 16.500,00

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo 21.500,00

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo 32.932,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

**15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial**

(341) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.103-2999 - Obrigações Patronais 86,00

**Total Suplementação: 236.612,50**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 44.122,00

(23) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-2999 - Obrigações Patronais 86,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(178) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.200,00

(182) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 51.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 16.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000015/16 de 1 de Fevereiro de 2016**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.472,50
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.932,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.100,00

---

**Total Anulação: 236.612,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**